

**INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 001/2016**

**PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA ENTREGA DE DOCUMENTOS DE
ENCAMINHAMENTO PARA PERÍCIA MÉDICA JUNTO AO AMERIPREV.**

O presente expediente tem como objetivo uniformizar os procedimentos a serem adotados pelo servidor estatutário do Ameriprev, na entrega de documentos médicos junto a Unidade de Recursos Humanos – RH e demais autarquias em que o servidor estiver lotado.

O afastamento médico que ultrapassar 15 (quinze) dias deverá ser entregue no RH da Prefeitura ou de cada autarquia, até 48 (quarenta e oito) horas antes do final dos primeiros 15 dias do seu afastamento, exceto nos casos de internação ou CAT.

Caso o atestado médico ou demais encaminhamentos não forem entregues pelo servidor no prazo estipulado, estes perderão a validade para os fins a que se destinam.

A Unidade de Recursos Humanos da Prefeitura e de cada autarquia cuidará dos trâmites necessários e orientará o servidor caso seja preciso protocolar o atestado, encaminhando juntamente o respectivo pedido de afastamento e visando dessa forma não deixar o servidor afastado por questões administrativas.

Quando no comunicado de decisão constar retorno do servidor para nova perícia após o término da licença doença, ficará a cargo do Ameriprev o agendamento de nova perícia, sem prejuízo do pagamento do benefício até posterior decisão do Instituto.

O servidor que for encaminhado para perícia no Ameriprev e na Junta Médica e não comparecer terá seu benefício cessado de imediato e em caso de não retornar ao trabalho ficará com falta e por consequência, com a remuneração prejudicada.

A Prefeitura e suas autarquias encaminhará o servidor para perícia dentro de três dias úteis a partir da data do protocolo.

O atestado médico não dá direito automático ao afastamento, sendo obrigatório o laudo do perito do Ameriprev, portanto o afastamento só será validado após a realização de perícia médica junto ao Instituto.

Ao dar entrada na documentação junto ao RH solicitando perícia médica, o servidor deverá assinar termo de responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas e documentos juntados, sobretudo quanto aos dados pessoais, endereço para contato e telefone.

**GABINETE DO
SUPERINTENDENTE**



Não será aceito pelo Ameriprev pedido de auxílio doença sem a apresentação de laudo e/ou documentação médica.

Este procedimento deverá ser adotado para todos os servidores estatutários da Prefeitura, DAE, GAMA, Fusame e Câmara Municipal, e passa a ter validade dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data.

Americana, 25 de abril de 2016.

Atenciosamente,

**RODRIGO SCALQUO FONSECA
SUPERINTENDENTE**